

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo europeu. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional com interesse específico para a área, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reserva de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Vítor Manuel Guerreiro Brito

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: João Carlos Demétrio Rodrigues Alves Guerra

2.º Vogal Efectivo: Rosália Maria Fernandes José

1.º Vogal Suplente: António Carlos Martins Azevedo

2.º Vogal Suplente: Gentil Monteiro Abel Traça Júnior

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

16-08-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

203611088

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 13567/2010

A Portaria n.º 1262/2009, de 15 de Outubro, criou os cursos de Português para Falantes de Outras Línguas, com base no referencial O Português para Falantes de Outras Línguas, determinando a organização desta formação em unidades de formação de curta duração (UFCD) integradas no Catálogo Nacional de Qualificações.

Considerando o conteúdo e a natureza sequencial e global da formação ministrada desde 2008 no âmbito do Programa Português Para Todos, igualmente desenvolvida de acordo com o referencial acima identificado, e em consonância com o programa do Governo em matéria de qualificação, garantindo os mecanismos necessários ao adequado reconhecimento e à certificação da formação efectuada, importa agora validar e certificar as aprendizagens desenvolvidas no âmbito dos cursos do Programa Português Para Todos, referenciando-as ao Catálogo Nacional de Qualificações.

Assim, considerando o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, determina-se que o número total de horas de formação sequencial (de 150 horas a 200 horas) desenvolvida desde 2008 no âmbito dos cursos do Programa Português Para Todos é equivalente, para todos os efeitos, às correspondentes unidades de formação de curta duração (UFCD) do Catálogo Nacional de Qualificações.

17 de Agosto de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203611177

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 16809/2010

Concurso de Ingresso no Internato Médico — Ano Comum (IM 2011-A)

Por deliberação do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), de 12 de Agosto de 2010, nos

termos do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 60/2007, de 13 de Março, e 45/2009, de 13 de Fevereiro, e do artigo 35.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, torna-se pública a abertura do concurso para ingresso no internato médico, em 2011, adiante designado IM 2011-A.

1 — Vagas:

O número de vagas a colocar a concurso será coincidente com o número de candidatos admitidos, tendo como limite o total nacional de capacidades formativas para realização do ano comum, com divulgação até 12 de Novembro de 2010 no *site* da ACSS, I. P.

2 — Estabelecimentos de realização da formação:

2.1 — Os estabelecimentos onde pode ser realizada a formação do ano comum do IM 2011-A serão divulgados até 12 de Novembro de 2010 no *site* da ACSS, I. P.

2.2 — Até 11 de Novembro de 2011, será publicado no *Diário da República* e divulgado no *site* da ACSS, I. P., o mapa de vagas, por área profissional de especialização e instituição de formação, bem como os critérios, locais e calendário para realização das opções.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Podem candidatar-se ao IM 2011-A os cidadãos licenciados em Medicina por universidade portuguesa, respectiva equivalência ou reconhecimento ao abrigo da legislação comunitária, de lei especial ou acordo internacional, que estejam inscritos na Ordem dos Médicos, que tenham sido aprovados na prova de comunicação médica, quando necessária, excepto aqueles que já possuam o internato geral ou equivalente, bem como os que tenham concluído o ano comum ou que o estejam a frequentar.

4 — Candidaturas:

4.1 — As inscrições no presente concurso são efectuadas via *internet*, através do *site* da ACSS, I. P. — (www.acss.min-saude.pt) — ou, caso os candidatos não disponham de meios informáticos para o efeito, nos locais e instituições a seguir indicados:

Em Lisboa:

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional
Av. da República, n.º 61, 7.º, Apartado 14052
1064-808 Lisboa códex

Em Coimbra:

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.
Av. Fernão de Magalhães, n.º 481, 2.º
3001-551 Coimbra;

No Porto:

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.
Rua de Santa Catarina, 1288
4000-447 Porto;

Em Angra do Heroísmo (Região Autónoma dos Açores):

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Solar dos Remédios
9701-855 Angra do Heroísmo;

No Funchal (Região Autónoma da Madeira):

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, I. P.
Rua das Pretas, 1, 5.º
9004-515 Funchal.

4.2 — O prazo de inscrição no concurso de ingresso no IM 2011-A decorre no período de 01 a 30 de Setembro de 2010.

4.3 — Os candidatos devem preencher o documento electrónico de inscrição *on-line* de acordo com as instruções dele constantes, até obterem a respectiva validação, após o que o mesmo deverá ser impresso e assinado, servindo de requerimento de admissão ao concurso. Oportunamente, durante o mês de Novembro, será divulgada no *site* da ACSS, I. P., a lista das instituições de formação do ano comum e o período durante o qual os candidatos devem indicar, por ordem de preferência, pelo menos, 25 das instituições dela constantes.

4.4 — A par do documento electrónico de inscrição *on-line*, os candidatos devem imprimir o comprovativo de inscrição no concurso do IM 2011-A que contém o código pessoal de acesso e guardá-lo para futuras utilizações, nomeadamente, para consulta do processo, verificação do estado da candidatura, bem como dos documentos em falta.

5 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

5.1 — O documento electrónico de inscrição *online* referido em 4.3 serve de requerimento de admissão ao concurso, devendo ser remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo

do prazo referido no ponto 4.2 para “Internato Médico 2011-A”, Av. da República, n.º 61 — 7.º, — Apartado 14052, 1064 Lisboa códex, ou entregue pessoalmente nos locais indicados em 4.1 acompanhado dos seguintes documentos, que podem ser substituídos por fotocópia simples:

a) Número de Identificação Fiscal (NIF) a entregar, obrigatoriamente, com o documento de inscrição *on-line* durante o prazo de inscrições;

b) Bilhete de Identidade ou, no caso de cidadãos de países que não integrem a União Europeia, autorização para o exercício de funções dependentes em território português;

c) Certificado comprovativo da conclusão de licenciatura em Medicina, com informação final da nota obtida à escala de 0 a 20 valores;

d) Certidão comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos portuguesa, emitida há menos de 3 meses;

e) Certificado de Registo Criminal ou, em sua substituição, declaração de compromisso de honra disponível para impressão no *site* da ACSS, I. P.;

f) Certidão comprovativa da realização, com aptidão, da prova de comunicação médica, se aplicável.

5.2 — Em caso de impossibilidade prolongada de acesso à *internet*, a inscrição pode realizar-se excepcionalmente, através do preenchimento de boletim apropriado, disponível para o efeito nos locais e instituições referidos no ponto 4.1.

5.3 — Os candidatos que não apresentarem os documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) dentro do prazo de inscrição, ficarão admitidos condicionalmente, devendo entregar a documentação em falta até 12 de Novembro de 2010, sob pena de exclusão do concurso.

5.4 — Os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 3 serão excluídos.

6 — Prova nacional de seriação:

6.1 — A prova nacional de seriação, adiante designada prova, realiza-se no dia 18 de Novembro de 2010, pelas 15H00 (14H00, na Região Autónoma dos Açores), em locais a divulgar, no *site* da ACSS, I. P., até 9 de Novembro de 2010.

6.2 — As listas de distribuição dos candidatos, por local e sala de prova, serão afixadas até 16 de Novembro de 2010, nos locais e *site* referidos em 4.1.

6.3 — Para os candidatos que não puderem realizar a prova em 18 de Novembro de 2010, e justifiquem a falta nos termos legais, está prevista a realização de uma 2.ª (segunda) chamada, apenas em Lisboa, nas instalações da ACSS, I. P., no dia 25 de Novembro de 2010, pelas 15 horas, nos termos e condições previstos no n.º 3 do artigo 47.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, ficando estes candidatos limitados, na escolha das áreas profissionais de especialização, às vagas sobrantes que resultarem das opções dos candidatos que realizarem a prova em primeira chamada. A lista de candidatos admitidos à realização da 2.ª chamada será afixada no *site* da ACSS, I. P., até 23 de Novembro de 2010.

6.4 — Os candidatos que não comparecerem à realização da prova nacional de seriação serão excluídos do concurso.

6.5 — A prova consta de teste com 100 perguntas, a cada uma delas correspondendo uma resposta certa entre cinco respostas possíveis, a efectuar em duas horas e meia. O teste será classificado na escala de 0 a 100 valores, sendo cada resposta correcta pontuada com 1 (um) valor.

6.6 — Os testes são entregues pelo júri da prova aos respectivos delegados, em envelopes que só serão abertos na presença dos candidatos.

6.7 — Antes do início da prova, são distribuídos os testes e lidas as instruções que os acompanham. Os candidatos procedem à leitura da folha de rosto e ao preenchimento do talão da folha de respostas que será rubricado por um dos delegados presentes. Só após a conclusão destas operações começará a correr o tempo previsto em 6.5.

6.8 — Caso a prova não tenha início à hora prevista, o tempo de atraso será integralmente compensado.

6.9 — No final da prova, as folhas de resposta serão recolhidas pelos delegados do júri presentes. Após conferência e contagem serão guardadas em envelopes fechados à vista de dois candidatos, sendo depois rubricados e entregues ao júri da prova ou ao representante da ACSS, I. P.

6.10 — A matéria do teste incidirá sobre o conhecimento das ciências médicas, consoante de 20 perguntas sobre cada um dos temas “Aparelho Digestivo”, “Aparelho Respiratório”, “Cardiologia”, “Doenças do Sangue” e “Nefrologia”, devendo situar-se num nível de conhecimento que sobre estas matérias deve possuir um médico não especialista. O livro de estudo aconselhado para a prova é o “*Harrison’s Principles of Internal Medicine*”, 17.ª edição.

7 — Chaves provisória e definitiva da prova:

7.1 — Nos dias 19 de Novembro de 2010 (para a 1.ª chamada) e 26 de Novembro de 2010 (para a 2.ª chamada), serão publicitadas as chaves provisórias dos testes, nos locais e *site* referidos no ponto 4.1.

7.2 — Os candidatos podem apresentar reclamação à chave provisória junto do júri de recurso até ao dia 26 de Novembro, e 06 de Dezembro de 2010, para a primeira e segunda chamadas, respectivamente.

7.3 — O júri de recurso só atenderá reclamações às perguntas formuladas a título individual e em impressos específicos para o efeito, disponíveis para cópia e impressão no *site* da ACSS, I. P., devendo os candidatos utilizar um impresso por cada reclamação.

7.4 — As reclamações às perguntas devem ser remetidas por carta registada, com aviso de recepção, para:

Internato Médico 2011 — A, Av. da República, n.º 61 — 7.º, Apartado 14052, 1064 — 808 Lisboa códex

7.5 — As chaves definitivas das provas (1.ª e 2.ª chamadas) serão afixadas até 21 de Janeiro de 2011, nos locais e *site* referidos no ponto 4.1.

8 — Listas de admissão, admissão condicionada e exclusão dos candidatos:

8.1 — A documentação referida no ponto 5.1 é recebida e organizada em processos individuais, sendo a lista provisória de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos, elaborada por ordem alfabética, homologada pelo director-coordenador da área de Recursos Humanos da ACSS, I. P., e afixada nos locais e *site* referidos no ponto 4.1, até 15 de Outubro de 2010.

8.2 — Da homologação da lista referida no número anterior cabe reclamação, a apresentar, no prazo de cinco dias úteis, ao director-coordenador da área de Recursos Humanos da ACSS, I. P.

8.3 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas, sendo a lista definitiva, com as eventuais alterações, afixada até 26 de Novembro de 2010, nos locais e *site* referidos em 4.1.

8.4 — Da lista definitiva, os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico, no prazo de cinco dias úteis, para o conselho directivo da ACSS, I. P.

9 — Colocação dos candidatos:

9.1 — Após a realização da prova nacional de seriação, proceder-se-á à distribuição dos candidatos pelos estabelecimentos de formação do ano comum, de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- a) Classificação final da licenciatura em Medicina;
- b) Opções de colocação do candidato;
- c) Em caso de igualdade, sorteio.

9.2 — Os candidatos que realizarem a prova em 2.ª chamada serão distribuídos pelos estabelecimentos de formação do ano comum sobran-tes, de acordo com os critérios referidos no ponto anterior. Os candidatos que faltarem à segunda chamada serão excluídos.

9.3 — As listas de colocação em estabelecimentos de formação do ano comum serão divulgadas nos locais e *site* referidos no ponto 4.1, até 9 de Dezembro de 2010.

10 — Listas de ordenação e classificação dos candidatos:

10.1 — Até ao dia 25 de Janeiro de 2011 será afixada, nos locais e *site* referidos em 4.1, a lista de ordenação e classificação provisória dos candidatos, em escala de 0 a 100, valendo 1 ponto cada resposta certa, da qual constará também a nota de licenciatura.

10.2 — Os candidatos podem reclamar, até ao dia 1 de Fevereiro de 2011 (data limite de entrada nos serviços da ACSS, I. P.), de qualquer inexactidão constatada na lista de classificação provisória. Após apreciação das reclamações, será elaborada a lista de classificação definitiva, que será afixada e publicitada até 3 de Fevereiro de 2011, nos locais e *site* referidos em 4.1. Em caso de empate, os candidatos serão seriados por ordem alfabética, mas na escolha da área profissional de especialização serão colocados em pé de igualdade.

10.3 — Da lista de classificação definitiva cabe recurso a interpor, no prazo de 5 dias úteis, para o conselho directivo da ACSS, I. P.

11 — Júri da prova nacional de seriação:

11.1 — O júri da prova é constituído por médicos, indicados pela Ordem dos Médicos, com vínculo ao Serviço Nacional de Saúde, nomeados por deliberação do conselho directivo da ACSS, I. P., tendo a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Fernando Araújo Sequeira
Vogais:

Dr. Gilberto Paulo Cordeiro do Couto
Dr. Carlos Alberto Costa de Noronha Ferreira
Dr. Rui Miguel Campante Carvalho Ferreira Teles
Dr.ª Maria Gabriela Côte-Real Sancho Trabulo
Dr.ª Cristina Maria Rego de Freitas Mendes Jorge
Dr.ª Célia Maria Colaço Gil
Dr. João Carlos Ramos Raposo
Dr.ª Maria Pedro Barata Valadão e Silveira
Dr.ª Maria Helena Coelho Sabino Lucas
Dr.ª Sandra Afonso André
Dr.ª Raquel Teixeira dos Santos Domingos
Dr. Francisco Alegre Louro Mendes
Dr. José Gomes Esteves
Dr. José Guilherme da Silva Cardoso
Dr. José Carlos Candeias Pinheiro Monge

11.2 — O júri da prova tem as seguintes funções:

- a) Elaborar os enunciados da prova (1.ª e 2.ª chamadas);
- b) Presidir e coordenar a realização da prova;
- c) Emitir parecer sobre outros assuntos relativos ao concurso;
- d) Designar delegados nos locais onde se realiza a prova, de entre médicos com vínculo ao Serviço Nacional de Saúde, os quais deverão agir em conformidade com as orientações por si definidas.

12 — Júri de recurso:

12.1. — O júri de recurso é constituído por médicos indicados pela Ordem dos Médicos, com vínculo ao Serviço Nacional de Saúde, nomeados por deliberação do conselho directivo da ACSS, I. P., tendo a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Roberto José Palma dos Reis
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Brito Bárbara Prista Caetano
Dr. António Amaral Gomes da Costa
Prof.ª Doutora Maria Ramos Lopes Gomes da Silva
Dr. Júlio José Almeida Sousa Calaça
Dr. António Miguel Casanova Severino Pinto

13 — Prova de comunicação médica:

Nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Internato Médico, os candidatos licenciados em Medicina por universidade em que o ensino tenha sido ministrado em língua portuguesa estão dispensados da sua realização.

14 — Informação disponível:

14.1 — A informação referente ao concurso de ingresso no IM 2011-A estará disponível no *site* da ACSS, I. P. (www.acss.min-saude.pt).

14.2 — Os pedidos de informação devem ser formulados, preferencialmente, através do *e-mail* dos Internatos Médicos: im@acss.min-saude.pt.

12.08.2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, João We-mans.

203610942

Aviso n.º 16810/2010

Nos termos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, e no artigo 5.º do Regulamento da Prova de Comunicação Médica, aprovado pelo Despacho n.º 17 743/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, torna-se pública a abertura do processo de candidatura à realização da prova de comunicação médica, a qual constitui requisito obrigatório de ingresso no Internato Médico para os candidatos licenciados em Medicina por universidades que não ministraram o ensino em língua portuguesa.

1 — Prova

A prova de comunicação médica visa avaliar, exclusivamente, a capacidade de compreensão e comunicação dos candidatos à prova de seriação de acesso ao internato médico, no âmbito do diálogo entre o médico e o doente.

2 — Local de realização da prova

A prova realiza-se nas sedes das Secções Regionais do Norte, do Centro e do Sul da Ordem dos Médicos e, no caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nas respectivas sedes distritais da Ordem (Ponta Delgada e Funchal).

3 — Data da realização da prova

A prova realiza-se no mês de Outubro de 2010, a partir do dia 11, em data a divulgar no *site* da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) — (www.acss.min-saude.pt), assim como nas Secções Regionais da Ordem dos Médicos, após o encerramento do período de inscrições.

4 — Requisitos de candidatura

Devem candidatar-se a esta prova, os licenciados em Medicina por universidades que não ministraram o ensino em língua portuguesa e que pretendam candidatar-se à prova de seriação de acesso ao internato médico.

5 — Inscrição na prova

5.1 — As inscrições devem ser efectuadas de 1 a 30 de Setembro de 2010.

5.2 — As inscrições na prova devem efectuar-se nos locais de realização da prova.

5.3 — As inscrições serão feitas mediante a apresentação de boletim de inscrição próprio, que pode ser previamente levantado nos locais de realização da prova.

5.4 — Do boletim de inscrição deve constar:

- a) Identificação completa e nacionalidade do candidato;
- b) Morada e telefone;
- c) Universidade e data da licenciatura em Medicina ou equivalência.